



**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**



**NOME DO FUNÇÃO:** Educador Social (00)

**QUADRO:** Contratação Temporária por Tempo Determinado

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atuar nos serviços socioassistenciais das Casas de Acolhimento Institucional da Secretaria da Cidadania e Assistência Social, e, tem por função orientar, cuidar e ajudar as crianças e adolescentes na organização diária do ambiente no que se refere as práticas de higiene pessoal, nas tarefas escolares e incentivar na manutenção da limpeza do ambiente.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Planejar e executar atividades recreativas e de lazer direcionadas a reintegração das crianças e adolescentes acolhidos, informar a coordenação da entidade as situações identificadas que venham interferir no processo de integração e da boa convivência na casa, tanto relacionada as crianças como aos adolescentes acolhidos.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Regime de Trabalho Geral: Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial: O exercício da função exige trabalho externo, bem como execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, a noite e em locais desabrigados. O exercício da função também exige trabalho em contato direto e permanente com crianças e adolescentes.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo;
- c) Cursos na área de direitos humanos, educação e assistência social

**NOME DA FUNÇÃO:** NUTRICIONISTA (01)

**QUADRO:** Contratação Temporária por Tempo Determinado

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atuar como Responsável técnica de nutrição nos serviços socioassistenciais da Secretaria da Cidadania e Assistência Social, e, tendo por função: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Prestar assistência dietética e promover educação nutricional a indivíduos sadios ou enfermos, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionadas à alimentação e nutrição, visando a prevenção, promoção, manutenção e recuperação da saúde, no âmbito da administração pública municipal.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas. Planejar elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da população atendida, respeitando hábitos alimentares, de acordo com as necessidades desta população. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos. Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo e custo das refeições/preparações culinárias. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias, e as atividades de higienização de ambiente, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios. Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias. Promover, junto com equipe de planejamento, a implantação, implementação e acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO :**

- ) Regime de Trabalho Geral: Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- ) Regime de Trabalho Especial: O exercício da função exige trabalho externo, bem como execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, a noite e em locais desabrigados. O exercício da função também exige trabalho em contato direto e permanente com crianças e adolescentes.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- ) Idade Mínima: 18 anos;
- ) Instrução: Ensino Superior Completo no Curso de Nutrição.
- ) Habilitação Funcional: Nutricionista com Registro no Conselho Profissional Competente.

